



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEGUNDA FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2025

ANO XXVIII

PORTARIA N.º 205/2025

CACIMBAS-PB, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, sob o protocolo servidor e-160/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacicimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor efetivo **ANDESON LEITE PAULINO**, portador do CPF n.º ***. 981.594-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula: 1226, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 206/2025

CACIMBAS-PB, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacicimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o n.º 273/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacicimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor efetivo **JAKEILSON CORDEIRO NEGREIROS**, portador do CPF n.º ***. 893.314-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 1026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

